Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 1 (um) ano, a contar da publicação da Resolução CONSEMA nº 169, de 7 de julho de 2020.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LUIZ DE SIQUEIRA

Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 687857

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO - 2019TR1383. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TR NO 1383/2019. CONVE-NENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o município de RIO NEGRINHO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS – Ficam acrescidos R\$ 8.360,74 (oito mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) pelo CONVENENTE a título de contrapartida, perfazendo o total de R\$ 308,360,74 (trezentos e oito mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)." Paragrafo único: Fica alterado o Plano de Trabalho constante do anexo I, passando a vigorar conforme estabelecido neste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. Data: Florianópolis, 06 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni, pela SED, Júlio Cesar Ronconi, pelo município

Cod. Mat.: 687779

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 036/2020

Criar, compor, designar Presidente e Relator para a Comissão Especial para levantamento da adesão dos Currículos dos Municípios do Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil, Ensino Fundamental e estudos e análise do Currículo Base da Educação Básica Integrada e regulamentação do Novo Ensino Médio. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 37, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, compor, designar Presidente e Relator para a Comissão Especial para levantamento da adesão dos Currículos dos Municípios do Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil, Ensino Fundamental e estudos e análise do Currículo Base da Educação Básica Integrada e regulamentação do Novo Ensino Médio, integrada por:

Eduardo Deschamps - Presidente e Relator

Felipe Felisbino

. Raimundo Zumblick

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de agosto de 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 687839

Fazenda

PORTARIA Nº 211/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00588, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SFF 8719/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 3.498.971,47 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2020

PAULO ELI

Subtotal

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo		2020AN000588			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
006503	33.91.40	0.1.11	06.122.0704	110.000,00	
Subtotal				110.000,00	
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		Militar	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000686	31.91.13	0.1.00	06.122.0704	1.593.326,00	

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27029 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014773	33.90.39	0.2.19	14.125.0890	250.000,00
014773	44.90.52	0.2.19	14.125.0890	600.000,00
Subtotal				850.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		

Fun/Sub/Prog Subação Natureza F. R. Valor 44.90.51 0.2.65 401.145,47 005312 12.364.0630 005311 44.90.52 0.1.00 12.364.0630 250.000.00 Subtotal 651.145.47 48000 Secretaria de Estado da Saúde Órgão 48091 Fundo Estadual de Saúde U.O.

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 004650
 33.90.30
 0.6.60
 10.122.0900
 34.500,00

 Subtotal
 34.500,00
 34.500,00

 Órgão
 53000
 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Mobilidade
U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Anexo II Ano Base: 2020 Ato Normativo 2020AN000588

Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011848	44.90.39	0.1.11	06.122.0704	110.000,00
Subtotal				110 000 00

 Subtotal
 110.000,00

 U. O.
 16097
 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 014200
 44.90.52
 0.1.00
 12.368.0703
 1.593.326,00

 Subtotal
 1.593.326,00

 Órgão
 27000
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento

U. O. 27029 Econômico Sustentável
Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 013044
 33.90.39
 0.2.19
 17.125.0890
 850.000,00

 Subtotal
 850.000,00
 850.000,00

 Órgão
 45000
 Secretaria de Estado da Educação

U.O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina Fun/Sub/Prog Subação Natureza F. R. Valor 44.90.51 0.2.65 401.145,47 005317 12.364.0630 12.364.0630 003176 33.90.36 0.1.00 30.000,00 003176 33.90.33 0.1.00 12.364.0630 40.000.00

003176 33.90.39 0.1.00 12.364.0630 180.000,00 Subtotal 651.145,47 Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde U.O. 48091 Fundo Estadual de Saúde Fun/Sub/Prog Subação Natureza F. R. Valor 34.500,00 013262 44.90.52 0.6.60 10.302.0430 Subtotal 34.500,00 Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Mobilidade
U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 005693
 44.90.51
 0.1.00
 26.781.0120
 170.000,00

 005693
 33.90.39
 0.1.00
 26.781.0120
 90.000,00

 Subtotal
 260.000,00

 Total
 3.498.971,47

Cod. Mat.: 687906

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 584 de 26/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Engenheiro CLAUDIA CELENE ZAGO NERY, matrícula nº 0376.079-0, para fiscalizar o Contrato de Repasse nº 899.248/2020, sendo o objeto do Contrato a Construção e Recuperação de Infraestrutura da estrada da Serra Dona Francisca, no município de Joinville/SC - 1ª etapa. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças - SIE

Matr. 0911.710-5

1.593.326,00

Portaria nº 116 - 04/03/2020 DOE 21.224 - 18/03/2020

Cod. Mat.: 687787

PORTARIA N.º 585 de 26/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Técnico em Contabilidade JORGE JOÃO PEREIRA, matrícula nº 0173.073-8, como Gestor

JORGE JOÃO PEREIRA, matrícula nº 0173.073-8, como Gestor Financeiro do Contrato de Repasse nº 899.248/2020, sendo o objeto do Contrato a Construção e Recuperação de Infraestrutura da estrada da Serra Dona Francisca, no município de Joinville/ SC - 1ª etapa.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 - 04/03/2020 DOE 21.224 - 18/03/2020

Cod. Mat.: 687788

Cod. Mat.: 687833

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR001290, Processo SCC 7965.2020 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Timbé do Sul. OBJETO: Revitalizar a iluminação pública no Centro do Município de Timbé do Sul. Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 149.747,41 sendo. concedidos pelo CONCEDENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 41094, Subação 011126 - Programa Orçamentário 00110 - Natureza 44.40.42, Fonte 0.6.61000000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Roberto Biava Município. LZ/SCC

Saúde

PORTARIA SES Nº 655, de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562,

de 17 de abril de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos regulatórios para o adequado atendimento e a garantia da integralidade da atenção à população carcerária acometida pela COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1ºTodas as pessoas privadas de liberdade que apresentarem sintomas gripais/ respiratórios sugestivos de COVID-19, devem ser encaminhados para avaliação no ambulatório médico da penitenciária;

§. 1º São sinais e sintomas gripais/respiratórios sugestivos de COVID-19, dois ou mais dos seguintes: sensação febril ou febre (>37,8°), tosse, congestão nasal, dor de garganta e dificuldade respiratória (sinal de gravidade). Outros sintomas incluindo mialgias, diarréia, náuseas e vômitos, perda ou diminuição do olfato, perda ou diminuição do paladar devem ser considerados.

Art. 2º Todos os casos com sintomatologia leve que não demandam por exames complementares e/ou internação hospitalar devem ser testados, medicados, monitorados quanto à evolução clínica e mantidos em isolamento, inclusive abstêmio de visita íntima, por período de 10 (dez) dias a contar do início dos sintomas, para evitar a transmissão entre pessoas.

Art. 3º Todos os casos com sintomatologia moderada ou grave, que demandam por exames complementares e/ou internação hospitalar devem ser encaminhados para a unidade hospitalar de referência com leitos clínicos cadastrados e/ou leitos de terapia intensiva habilitados para internação COVID-19.

Art. 4º Todos os casos que necessitarem de atenção hospitalar, devem ser comunicados previamente à Central Regional de Regulação de Internações Hospitalares para definição do destino hospitalar e subsequente transferência;

§. 1º Casos com sintomatologia moderada ou grave devem ser transferidos pelo SAMU 192, mediante escolta;

§. 2º Casos atendidos na emergência hospitalar sem critério para internação deverão retornar ao presídio com veículo próprio da penitenciária.

Art. 5º O hospital de destino deverá solicitar internação para à Central Regional de Regulação de Internações Hospitalares através do Sistema de Regulação- SISREG.

Art. 6º O hospital de destino deverá informar imediatamente a ocupação do leito no Sistema de Gestão de Leitos- SES LEITOS e no e-SUS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 687964

PORTARIA nº 637 de 25/08/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria n°477/SES de 07/06/2016, publicada no DOE 20.325 de 24/06/2016, que constituiu a Comissão Técnica de Hematologia, a servidora Andréa Thives de Carvalho Hoepers, CRM/SC 4791, matrícula nº 294995-4-01.

Art. 2º - Incluir na Portaria n°477/SES de 07/06/2016, publicada no DOE 20.325 de 24/06/2016, que constituiu a Comissão Técnica de Hematologia, como responsável pelo auxílio nos pareceres técnicos desta comissão, o servidor Mateus Dalló Dal Pont, matrícula nº 663124-0-01, médico hematologista lotado no CEPON/Centro de Pesquisas Oncológicas.

Art. 3º - Passam assim a compor a Comissão de Hematologia da DIAF/SES/SC:

a) David Cavalcanti, CRM/SC 18.570, matrícula nº 955638-9-01, lotado no Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes;
 b) Mateus Dalló Dal Pont, CRM/SC 11.628, matrícula nº 663124-0-

01, lotado no CEPON/Centro de Pesquisas Oncológicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publica-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 687915

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000433.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secre-

taria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Criciúma. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: 'Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000433 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Líbera Mezzari, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 687737

ERRATA DA PORTARIA SES nº 625 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 21.337 DE 21/08/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Somente será permitida a participação no evento ou competição, pilotos, mecânicos e demais profissionais envolvidos na organização do mesmo, com testagem por meio de RT-PCR em até 72 horas antes do início da competição e a mesma deverá ser refeita a cada 72 horas durante a permanência do evento. Caso um ou mais membros da equipe testem positivo a qualquer momento, a equipe não poderá participar da competição e deve ser orientada a procurar o serviço de saúde.

LEIA-SE:

Art.2º Somente será permitida a participação no evento ou competição, pilotos, mecânicos e demais profissionais envolvidos na organização do mesmo, com testagem por meio de Testes Rápidos para COVID-19 em até 24 horas antes do início da competição, a testagem deve ser refeita a cada 72 horas durante a permanência do evento. Caso algum dos membros da equipe testem positivo a qualquer momento, a equipe não poderá participar da competição e deve ser orientada a procurar o serviço de saúde.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 687837

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000076. DOE nº 21.282, de 03/06/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2020, com efeito retroativo a 30 de junho de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000216. DOE nº 21.240, de 07/04/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2020, com efeito retroativo a 30 de junho de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000102. DOE nº 21.253, de 22/04/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de agosto de 2020, com efeito retroativo a 30 de junho de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000118. DOE nº 21.241, de 08/04/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊN-CIA: Até 30 de abril de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de julho de 2020, com efeito retroativo a 30 de abril de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000296. DOE nº 21.261, de 05/05/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2020, com efeito retroativo a 30 de junho de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000397. DOE nº 21.253, de 22/04/2020 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2020, com efeito retroativo a 30 de junho de 2020.

Cod. Mat.: 687967

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/DIAF/DGPC de 26.08.2020 O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA

CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/ GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, resolve **DESIGNAR** as servidoras **CAROLINA SURITA WOJAHN**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 952.550-5 e **ALINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 984.793-6, para acompanhamento da reforma do imóvel locado para abrigar a 8ª Delegacia de Polícia da Capital, conforme Contrato nº 074/CPL/DGPC/2020 (REGISTRO SEA 6611-7/ SIGEF 3073/2020), com emissão de relatório semanal endereçado à Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil, os quais deverão ser anexados ao processo pertinente (PCSC 77091/2020)

e assinados digitalmente pelas servidoras. **VALÉRIO ALVES DE BRITO**

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 687789

PORTARIA Nº 756/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2018, mandado instaurar pela Portaria nº 127/SSP/DGPC/CORPC, de 19/02/2018, com efeitos a contar do dia 19/08/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 687809

PORTARIA Nº 757/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2018, mandado instaurar pela Portaria nº 1041/SSP/DGPC/CORPC, de 15/12/2017, com efeitos a contar do dia 21/08/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 687810

PORTARIA Nº 758/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2019, mandado instaurar pela Portaria nº 601/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2019, com efeitos a contar do dia 23/08/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 687812

PORTARIA Nº 759/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2019, mandado instaurar pela Portaria nº 607/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2019, com efeitos a contar do dia 23/08/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 687814

PORTARIA Nº 760/GAB/DGPC/PCSC, de 25/08/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão